LEI N.º 1.175/99 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL ANDRÉ FRANCISCO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir desta data o Aeroporto Municipal André Francisco de Carvalho, passa a Ter a seguinte denominação:

Artigo 2º - A nova denominação do qual trata o art. Anterior será de ***AEROPORTO MUNICIPAL ANDRÉ FERREIRA DE CARVALHO***.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 1997/2000
"CRIXÁS DE TODOS NÓS"